2° RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA - CONCLUSIVO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Número da Emenda: 33/2025

Propositor (Vereador): HUMBERTO LUIZ ROSSI PAULA

Exercício: 2026

Valor Total: R$ 20.000,00

Destinação: Custeio

2 OBJETO E FINALIDADE

Para Realização De Eventos Culturais.

3. ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Órgão Técnico Competente: Secretaria de Cultura e Turismo

Órgão Executor: Aplicação Direta

Entidade Beneficiária (quando aplicável):

4. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Orçamentária: 19.02.00 / 23.813.3003.2429 / 3.3.90.39.99

Fonte de Recurso: 08 **Código de Aplicação:** 804.00.33 **Despesa:** 7573

Saldo Inicial da Dotação:
R$ 20.000,00

Saldo Atual da Dotação:
R$ 0,00

5. DADOS FINANCEIROS

Conta Bancária Vinculada:

Agência: 00964 DV 4
Conta Corrente: 000570380017-6
Operação da conta: 3703

Valor Recebido:
R$ 20.000,00

Valor Empenhado:
R$ 20.000,00

Valor Liquidado:
R$ 20.000,00

Valor Pago:
R$ 20.000,00

Saldo a Empenhar:
R$ 0,00

Saldo de Empenhos a Liquidar:
R$ 0,00

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período previsto	Situação
Planejamento e instrução processual	Janeiro a abril/2026	Concluído
Formalização dos instrumentos necessários e emissão dos empenhos	Maio a Dezembro/2026	Concluído
Execução do objeto	Maio a Dezembro/2026	Concluída
Liquidação e pagamento das despesas	Conforme execução do objeto	Concluído
Conclusão da execução da emenda	Até 31/12/2026	Concluído

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO

Processo Administrativo: 31843/2025-36

8. INSTRUMENTOS JURÍDICOS VINCULADOS

Modalidade: Ata de Registro de Preços

A execução da presente emenda ocorrerá mediante contratação dos serviços de locação de estrutura física para eventos, por meio da Ata de Registro de Preços nº 372/2024, observadas as condições, quantitativos e demais disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos, conforme a necessidade da Administração e o cronograma de realização do evento.

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária e financeira da presente emenda encontra-se integralmente concluída.

Foi emitido o empenho nº 12263, em 24/06/2026, em favor da empresa R. SANDOVAL DE FARIA LTDA, no valor de R$ 20.000,00**,** correspondente a 100% do valor destinado à presente emenda parlamentar.

Após a execução integral do objeto, ocorrida no período de 26 a 29 de junho de 2026, a despesa foi liquidada em 19/08/2026 e paga em 21/08/2026, mediante a Nota Fiscal nº 3693, concluindo-se, assim, a execução orçamentária e financeira dos recursos.

Para fins de transparência e acompanhamento, apresenta-se a situação final:

Nota de Empenho	Nota Fiscal	Valor		Data da Liquidação	Data do Pagamento
12263/2026	3693	R$	20.000,00	19/08/2026	21/08/2026
Total:		**R$**	**20.000,00**		

Não remanescem valores a empenhar, liquidar ou pagar.

10. EXECUÇÃO FÍSICA

A execução física da presente emenda ocorreu no período de 26 a 29 de junho de 2026, durante a realização da Festa do Padroeiro da cidade São Pedro Apóstolo, conforme previsto no objeto da emenda.

No período, foi executada exclusivamente a locação de estrutura física para eventos, a qual foi disponibilizada de forma integral durante os dias de realização da festividade, atendendo às necessidades de apoio à programação oficial do evento.

A estrutura foi utilizada para viabilizar a realização das atividades previstas na programação da festa, garantindo as condições adequadas para a execução do evento e o atendimento ao público participante.

Ressalta-se que a execução ocorreu conforme o planejamento da Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com o objeto da emenda e com a Ata de Registro de Preços vinculada.

Dessa forma, considera-se integralmente concluída a execução física do objeto**.**

11. CUMPRIMENTO DO OBJETO

Não se aplica a apresentação de Plano de Trabalho específico para a presente emenda parlamentar, tendo em vista tratar-se de recurso executado por aplicação direta, mediante contratação de serviços por meio da Ata de Registro de Preços nº 372/2024.

Verifica-se que as providências administrativas necessárias à execução do objeto foram adotadas, tendo sido a execução física integralmente realizada no período de 26 a 29 de junho de 2026, bem como concluídas as respectivas etapas de empenho, liquidação e pagamento da despesa.

Dessa forma, considera-se integralmente cumprido o objeto da presente emenda, em conformidade com a finalidade prevista na Lei Orçamentária Anual e com o instrumento jurídico correspondente.

12. RISCOS OU IMPEDIMENTOS

Durante o acompanhamento e a execução da presente emenda parlamentar, não foram identificados impedimentos técnicos, jurídicos, orçamentários ou administrativos capazes de comprometer a execução do objeto**.**

Considerando a conclusão da execução física, orçamentária e financeira, não remanescem, na presente data, pendências relacionadas à execução dos recursos da emenda.

13. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A Secretaria de Cultura e Turismo adotou todas as providências administrativas necessárias à execução da presente emenda parlamentar, promovendo o acompanhamento contínuo dos procedimentos preparatórios, da execução orçamentária e financeira, bem como do cronograma de realização do evento, de forma a assegurar o cumprimento integral do objeto, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e com o instrumento jurídico vinculado.

14. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos constantes do processo administrativo e dos registros relativos à execução física, orçamentária e financeira, verifica-se que a presente emenda parlamentar encontra-se integralmente executada.

O valor total de R$ 20.000,00, correspondente a 100% dos recursos destinados, foi empenhado por meio do empenho nº 12263, tendo a despesa sido liquidada em 19/08/2026 e paga em 21/08/2026, mediante a Nota Fiscal nº 3693.

A execução física ocorreu integralmente no período de 26 a 29 de junho de 2026, durante a realização da Festa do Padroeiro da cidade – São Pedro Apóstolo, mediante locação de estrutura física para apoio à programação do evento.

Não remanescem saldos a empenhar, valores a liquidar ou pagamentos pendentes, tampouco foram identificados impedimentos técnicos, jurídicos, administrativos ou orçamentários capazes de comprometer a execução.

Diante do exposto, conclui-se pela execução integral da Emenda Impositiva nº 33/2025, tanto sob o aspecto físico quanto orçamentário e financeiro, considerando-se cumprido o objeto e concluído o acompanhamento de sua execução por esta Secretaria.

Praia Grande, 30 de setembro de 2026.

MAURICIO DA SILVA PETIZ:03216467899

Assinado de forma digital por MAURICIO DA SILVA PETIZ:03216467899

Mauricio da Silva Petiz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo